

**PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE A LISTA DE PAGAMENTOS EM ATRASO**

**A FINANCIAR COM EMPRÉSTIMO A CONTRATAR ATRAVÉS DO PROGRAMA II DO PAEL**

**Introdução**

1. Analisámos a lista de pagamentos em atraso a financiar com empréstimo a contratar, com referência a 31 de março de 2012, prevista no Quadro VI do Anexo III do Programa II do Programa de apoio à Economia Local (PAEL), publicado pela Portaria n.º281-A/2012, de 14 de setembro, que totaliza **3.011.925,65 €**, relativa ao **Município de Estremoz**.

**Responsabilidades**

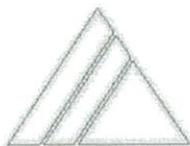
2. É da responsabilidade dos órgãos sociais da Câmara Municipal a preparação, apresentação e aprovação da informação financeira constante da referida lista reportada a 31 de março de 2012, nos termos do n.º4 do art.º 2.º da Portaria acima referida, e que foi extraída dos registos contabilísticos mantidos pela entidade.
3. A nossa responsabilidade consiste em verificar a veracidade e teor das dívidas incluídas na lista de dívidas registadas, a título de pagamentos em atraso, no Sistema Integrado de informação da administração Local (SIIAL), competindo-nos emitir uma opinião profissional e independente baseada no nosso trabalho.

**Âmbito**

4. O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada sobre a informação financeira contida na lista anteriormente referida está isenta de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efetuado com base nas Normas Técnicas e Diretrizes de Revisão/Auditoria emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aplicáveis nas circunstâncias, e consistiu principalmente na execução de procedimentos de confirmação de que a lista das dívidas registadas, a título de pagamentos em atraso, com referência a 31 de março de 2012, é real e corresponde a efetivas responsabilidades a pagar a terceiros.
5. Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão da presente opinião sobre a lista, referente ao Programa II do PAEL.

**Parecer**

6. Em nossa opinião, com base no trabalho efetuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de um nível de segurança moderado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação constante da lista das dívidas dos pagamentos em atraso, com referência a 31 de março de 2012, não corresponde a efetivas responsabilidades vencidas a pagar.



L. GRAÇA, R. CARVALHO &  
M. BORGES, SROC, LDA.  
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

---

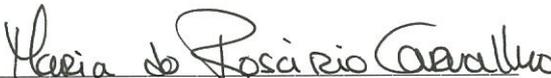
**Ênfases**

7. Sem afetar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para a seguinte situação:

- 7.1. Segundos os dados retirados do SIAL em 14 de junho, o montante apurado é de 5.023.086,22€, encontrando-se incorreto o valor de 27.270,23 €. Os pagamentos entretanto ocorridos, totalizam 1.983.890,34 €. Nestes termos o valor em dívida ascende a 3.011.925,65 €, sendo o valor do financiamento requerido de 2.710.733,08 €.

Évora, 28 de setembro de 2012

L. Graça, R. Carvalho & M. Borges, SROC, Lda.  
representada por

  
Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho (R.O.C. n.º 658)